



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA DE ARTES VISUAIS MATUTINO

A Direção da Faculdade de Artes torna público o Processo de Eleição para a escolha do Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do Curso Licenciatura em Artes Visuais do turno Matutino, da Universidade Federal do Amazonas, para o biênio 2024-2026, nos Termos do Estatuto/Regimento da Universidade Federal do Amazonas, da Resolução N° 001/89 CONSUNI e da Resolução 021/97 CONSUNI.

### COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral do Curso Licenciatura em Artes Visuais para coordenar o processo eleitoral constante em ata na observância do Art.2, da Resolução n°001/89. será composta pelos seguintes membros: Prof. Me. Fernando Antônio da Silva Junior (Presidente), Pedro D'Alcântara Bacellar (TAE) e Francisco José da Silva Aquino (membro discente do Curso de Licenciatura em Artes Visuais).

#### Resolve:

Artigo 1º - Encontram-se abertas as inscrições para preenchimento de vagas para Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do Curso Licenciatura em Artes Visuais turno Matutino com mandato válido por dois anos.

### DOS CANDIDATOS:

Artigo 2º - Os candidatos reger-se-ão pelos seguintes critérios:

- I — Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente do magistério superior da UFAM e ser lotado na Faculdade de Artes;
- II — Devem ser vinculados ao Curso de Licenciatura em Artes Visuais, designados no ato da inscrição como coordenador/a e vice-coordenador/a.

### DOS VOTANTES

Artigo 3º - Os votantes serão habilitados pelos seguintes critérios:

- I — Os/as docentes e os/as servidores técnicos de laboratórios ativos vinculados ao Curso Licenciatura em Artes Visuais.

Parágrafo 1: Os/as técnicos de laboratório que atuam nos cursos da Faculdade poderão participar da votação.

Parágrafo 2: Os/as professores/as substitutos/as credenciados para ministrar aulas no Curso de Licenciatura em Artes Visuais poderão participar da votação.

II — Os/as servidores técnicos administrativos vinculados a Faculdade de Artes.

II — Alunos/as igualmente matriculados no Curso Licenciatura em Artes Visuais, turno Matutino.



Parágrafo Único: O voto é facultativo e universal.

## DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º - Os/as interessados/as em concorrer aos cargos de coordenador/a e vice-coordenador/a deverão preencher a ficha de inscrição das chapas. ANEXO 1. assiná-la e entregá-la na secretaria da Faculdade de Artes.

I — A homologação das inscrições será veiculada no site da Faculdade de Artes (<https://faartes.ufam.edu.br>) e também afixada no quadro de aviso da Faculdade.

II — O indeferimento da inscrição, caso haja, deverá ser feito com base neste edital, de cabendo recurso à Comissão Eleitoral.

## DA VOTAÇÃO

Artigo 5º - A eleição será conduzida pela presente comissão: do recebimento dos votos à apuração.

I - A votação será realizada de forma presencial em local, data e horário divulgados conforme o cronograma deste Edital.

II — A votação será em cédula única rubricada pelos componentes da comissão eleitoral antes de ser entregue ao eleitor.

Artigo 7º - a apuração será realizada após o encerramento da votação na presença dos membros da comissão eleitoral, sendo permitida a presença dos/as candidatos/as.

Parágrafo Único — A Comissão fará a contagem das cédulas constantes na urna que deverão corresponder ao número de assinaturas nas listas dos/as votantes.

Artigo 8º - Serão considerados votos válidos apenas os que estiverem com uma única opção, marcados com um X no quadrado, indicando clara intenção de voto, assinalados pelo votante, e com a assinatura dos membros da mesa.

I — Votos identificados serão anulados sumariamente.

II - Proibido o uso de qualquer equipamento tecnológico de captura de imagem na cabine de votação.

Artigo 9º - No caso de empate de votos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I — O/a candidato/a que tiver maior tempo de serviço na UFAM;

II — O mais idoso.

Artigo 10º- A Comissão proclamará os vencedores, considerando eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos. O resultado final do pleito será publicado imediatamente pela comissão eleitoral no quadro de avisos, e posteriormente no site da Faculdade de Artes, sendo referendado na próxima reunião do Colegiado do Curso de Artes Visuais e homologado em reunião do Conselho Diretor da Faculdade de Artes.

Artigo 11º - Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.



Cronograma do Processo de eleição para Coordenador e Vice - Coordenador em Artes Visuais – Matutino.

<b>PROGRAMAÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>
Divulgação	05 de dezembro 2023	17h
Período de Inscrição	05 a 08 de dezembro de 2023	17h
Homologação das Inscrições	11 de dezembro de 2023	17h
Recurso	11 a 13 de dezembro de 2023	17h
Divulgação da Lista de Votantes	13 de dezembro de 2023	17h
Votação	14 de dezembro de 2023	08h às 12h
Apuração	14 de dezembro de 2023	12h 10m às 14h
Publicação do Resultado da Apuração	14 de dezembro de 2023	17h
Recurso	15 a 18 de dezembro de 2023	17h
Publicação do Resultado Final	19 de dezembro de 2023	17h

Manaus, 04 de dezembro de 2023.

**Prof. Me. Fernando Antônio da Silva Junior**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**Pedro D'Alcantara Bacellar**  
Membro (TAE)

**Francisco José da Silva Aquino**  
Membro discente



**ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DO CURSO  
LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS MATUTINO**

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA CHAPA: \_\_\_\_\_

NUMERO DA CHAPA: \_\_\_\_\_

CANDIDATO A COORDENADOR: \_\_\_\_\_

CANDIDATO A VICE-COORDENADOR: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Coordenador

\_\_\_\_\_  
Assinatura Vice - Coordenador

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.